



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 083

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2 E DISPÕES SOBRE RECLASSIFICAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Os Anexos I, III, IV, VI, VII, X do -GRUPO ADMINISTRATIVO - Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e do - GRUPO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA - Cargo de Auxiliar de Saúde II, da Lei Complementar nº 2 de 07 de fevereiro de 1994 passam a vigorar com a redação constante dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - O artigo 32 da Lei Complementar nº 2 passa a ter a seguinte redação: "Art. 32 - É vedado atribuir ao servidor atividades diversas das atividades previstas no Anexo X para a classe a que pertença o cargo que ocupa, exceto para o fim de treinamento, readaptação ou atendimento de situação de emergência."

Art. 3º - Os efeitos desta Lei relativamente a remuneração retroagirão a 01 de março de 1994.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Medeiros, 17 de março de 1994.

Aparecida Beatriz da Silva
Prefeita Municipal

- CARGOS EM COMISSÃO - DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS



DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	NÍVE
1 - Gabinete do Prefeito (Chefe de Gabinete).....	01	CC-
2 - Departamento de Administração e Finanças (Diretor de Departamento).....	01	CC-
2.1 - Coordenação de Contabilidade (Coordenador).....	01	CC-
2.2 - Coordenação de Tesouraria (Coordenador).....	01	CC-
2.3 - Coordenação de Material e Patrimônio (Coordenador).....	01	CC-
2.4 - Coordenação de Compras (Coordenador).....	01	CC-
2.5 - Coordenação de Pessoal (Coordenador).....	01	CC-
2.6 - Coordenação de Apoio Administrativo (Coordenador).....	01	CC-
3 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social (Diretor de Departamento).....	01	CC-
3.1 - Coordenação de Assistência Social (Coordenador).....	01	CC-
3.2 - Coordenação de Saúde (Coordenador).....	01	CC-
3.3 - Coordenação da Merenda Escolar (Coordenador).....	01	CC-
3.4 - Coordenação de Educação (Coordenador).....	01	CC-
3.5 - Coordenação de Esporte, Lazer e Turismo (Coordenador).....	01	CC-
4 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Diretor de Departamento).....	01	CC-
4.1 - Coordenação de Obras Rurais e Urbanas (Coordenador).....	01	CC-
4.2 - Coordenação de Limpeza Pública (Coordenador).....	01	CC-
4.3 - Coordenação de Transporte (Coordenador).....	01	CC-
4.4 - Coordenação de Controle Funeral (Coordenador).....	01	CC-
4.5 - Coordenação de Abate Animal (Coordenador).....	01	CC-
5 - Departamento de Agricultura (Diretor de Departamento).....	01	CC-
5.1 - Coordenação de Agricultura (Coordenador).....	01	CC-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - III

- QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO -

- GRUPO ADMINISTRATIVO -

1 - GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE (NE)

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Servente	08	N.E.	I
			II
			III
Auxiliar de Serviços Gerais	20	N.E.	I
			II
			III

2 - GRUPO DE NÍVEL BÁSICO DE ESCOLARIDADE (NB)

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Auxiliar de Contabilidade	01	NB	VI
			VII
			VIII
Auxiliar Administrativo	07	NB	VI
			VII
			VIII
Auxiliar de Almojarifado	01	NB	VI
			VII
			VIII
Fiscal de Rendas	01	NB	VI
			VII
			VIII

3 - GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE (NM)

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Técnico de Contabilidade	01	NM	X
			XI
			XII

Beatriz W.M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação do **ANEXO III**

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Agente Administrativo - I	07	NM	I
			II
			III
Tesoureiro	01	NM	I
			II
			III

Beatus - Lulla

2 - NÍVEL DE NÍVEL TÍTULO DE ESCOLARIDADE (NM)

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Professores - 3.2	20	NM	I
Professores - 3.3	20	NM	II
Professores - 3.4	20	NM	III



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - IV

- QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO -

- GRUPO DE EDUCAÇÃO E CULTURA -

1 - GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE (NE)

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Cantoneira	08	NE	II III IV

2 - GRUPO DE NÍVEL BÁSICO DE ESCOLARIDADE (NB)

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Auxiliar de Biblioteca	02	NB	VI VII VIII

3 - GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE (NM)

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Professor - P.1	20	NM	I
Professor - P.2	20	NM	XI
Professor - P.3	20	NM	XII

Beatriz W



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - VI

- QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO -

- GRUPO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO -

1 - GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE (NE)

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Operário	30	NE	I II III
Garf	03	NE	I II III
Pedreiro	10	NE	VII VIII IX
Pintor	01	NE	VII VIII IX
Carpinteiro	01	NE	VII VIII IX
Mestre de Obras	01	NE	X XI XII

Beatus 35/10/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - VII

- QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO -
- GRUPO DE EXECUÇÃO ESPECÍFICA -

1 - GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE (NE)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Telefonista	07	NE	V VI VII
Operador de Máquina (Motoniveladora, Retro-Escavadeira, Trator de Esteira etc.)	08	NE	VII VIII IX
Motorista	10	NE	VII VIII IX

Beatriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - X

- GRUPO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA -

CARGO: Auxiliar de Saúde - II

Nível: I, XI e XII

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Escolaridade: Correspondente ao 2º grau, de preferência com formação em cursos de Auxiliar de enfermagem.
- b) Outras qualificações: Habilidades no manuseio de aparelhos e instrumentos de trabalho; noções de higiene, saúde e limpeza.

ATRIBUIÇÕES

Colaborar nos serviços de assistência médica, odontológica e social; participar de programas de educação sanitária; zelar pela limpeza, higiene e conservação de material e local de trabalho; organizar fichários e arquivos; executar serviços burocráticos nas áreas médicas e odontológicas; colaborar no atendimento a doentes carentes, principalmente no que diz respeito à alimentação e higiene; preencher fichas médicas, atestados e formulários; atendimento em ambulatórios, postos de saúde e clínicas odontológicas; atender à prescrições médicas; colaborar com as campanhas de vacinação; executar outras tarefas correlatas.

Beatriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - X

- GRUPO ADMINISTRATIVO -

CARGO: Servente

NÍVEL I, II E III

- a) Escolaridade: Nível Elementar (Correspondente à 4ª série do 1º grau).
- b) Outras qualificações: Conhecimentos práticos de higiene, limpeza e conservação do ambiente.

ATRIBUIÇÕES

Atividades de natureza elementar, envolvendo a execução de serviços de limpeza, conservação e higiene de pisos, paredes, janelas, equipamentos e instalação em geral;

efetuar mudanças de móveis e equipamentos, quando solicitado cuidar da higiene do pátio, do local de trabalho ou repartição onde estiver lotado;

Conservar sempre limpos os utensílios sob a sua guarda;

cuidar dos serviços de copa, como preparo de café e lanches, servindo-os quando for solicitado;

receber e transmitir recados;

ligar aparelhos elétricos, luzes e ventiladores, desligando-os no final de cada expediente;

promover a circulação de papéis quando solicitado;

executar outras tarefas correlatas.

Beatus 35/10/90